**DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 67/2024**

Que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARAU,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 658, na cidade de Marau - RS, representado pela Prefeita Municipal, Senhor **NAURA BORDIGNON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Borella, nº 179, Apto 604, Centro, nesta cidade de Marau – RS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e **CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.750.663/0001-05, com sede na Avenida Júlio Borella, nº 1888, sala 101, Centro, na cidade de Marau - RS, CEP 99.150-000, neste ato representada pelo sócio administrador, Senhor ADEMIR ROMANI, inscrito no CPF sob nº 204.959.860-20, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento na **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2023** e em conformidade com a **Lei Federal 14.133/2021**, suas alterações e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1.ª.** O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato cujo objeto é a *Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo.*

**Cláusula 2.ª.** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até o dia 31 de outubro de 2025.

**Cláusula 3.ª.** No prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da assinatura deste termo, a Contratada deverá providenciar a prorrogação da garantia oferecida, conforme o disposto na Cláusula 7ª, §3º do contrato.

**Cláusula 4.ª.** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**Justificativa:** O presente termo é elaborado por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e do fiscal do contrato, com base na Cláusula 2ª, §2º do contrato, conforme justificativa anexa.

Marau - RS, 12 de setembro de 2025.

**CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA**
Contratada

**MUNICÍPIO DE MARAU**
Contratante

Evelyn Lauren Machado
Assessora Jurídica
OAB/RS 129.424

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F696E8D6EF244A3985D44BB2E50C13BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Secretaria:** Secretaria Municipal de Administração | |
| **Empresa contratada:** Construções e Incorporações Romani Ltda. | |
| **Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica Nº 05/2023 | **Nº do contrato:** 276/2024 |
| **Valor atualizado do contrato:** R$ 8.373.473,46 | |
| **Início da vigência:** 21 de abril de 2024 | **Final da Vigência:** 14 de setembro de 2025 |
| **Fiscal do contrato:** Cristian B. Paniz | |
| **Objeto:** Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo | |
| **Dotação Orçamentária:** A definir | |
| **Protocolo Flow Docs de origem:** 63464/25 | |

**Justificativa:**

A presente solicitação de aditivo de contrato tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 67/2024, firmado entre o Município de Marau e a empresa Construções e Incorporações Romani Ltda, decorrente da Concorrência Eletrônica n° 05/2023, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo".

A prorrogação é necessária diante da necessidade de realizar o levantamento final da obra, visando averiguar possíveis pendências, bem como da execução dos trâmites necessários para o recebimento da obra. Considerando que a prorrogação visa apenas ajustes de cunho administrativo, fica dispensada a apresentação de cronograma ajustado.

Assim, solicita-se que o prazo de vigência do contrato seja prorrogado até 31 de outubro de 2025, de forma a garantir o tempo hábil para os procedimentos administrativos finais. Encaminha-se a presente solicitação para que seja atendida.

Marau, 12 de setembro de 2025.

_____

Greici Dalacorte Borelli
Secretaria Municipal de Administração

_____

Cristian B. Paniz
Fiscal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F696E8D6EF244A3985D44BB2E50C13BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
F696E8D6EF244A3985D44BB2E50C13BF

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: CRISTIANB BATISTA PANIZ em 17/09/2025 14:57:57
  CPF:***.***-.000-02
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA
- Assinante: GREICI DALACORTE BORELLI em 17/09/2025 17:43:51
  CPF:***.***-.860-23
  Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/F696E8D6EF244A3985D44BB2E50C13BF

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/310A4D89D378432DA21758251E6420BB

# PARECER TÉCNICO

Referente ao Contrato n° 67/2024 firmado com a empesa CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES ROMANI LTDA, originado da Concorrência Eletrônica n° 05/2023, que tem como objeto a "*Contratação de empresa para execução da 2ª etapa da obra de construção do Centro Administrativo Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto e memorial descritivo*":

A CONTRATADA deveria entregar o objeto até a data de 31 de março de 2025, considerando a Ordem de Serviço encaminhada em 21 de fevereiro de 2024 e os termos aditivos com prorrogação de prazos.

Considerando a necessidade de realização do levantamento final da obra para o fechamento global dos valores executados e trâmites administrativos indispensáveis ao encerramento contratual, justifica-se a prorrogação do prazo de vigência, a fim de garantir a regularidade e a conformidade do processo de finalização do contrato.

Dessa forma, opino pela **prorrogação do prazo de vigência até 31 de outubro de 2025**.

Marau, 14 de agosto de 2025.

**Sirlei S. S. Roncatto**

Arqta & Urbanista - Fiscal Técnica de Obra – CT n° 67/2024

Departamento de Engenharia



FlowDocs: 63464 / 2025 - PROCESSO INTERNO - Aditivo Contratos | Anexo: Parecer Técnico prazo.pdf (1/2) 3/12

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/310A4D89D378432DA21758251E6420BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU/RS**
RUA IRINEU FERLIN, Nº 355 - CENTRO - CNPJ: 87.599.122/0001-24
MARAU/RS - CEP 99.150-000
FONE: (54) 3342-9500 - HTTP://WWW.PMMARAU.COM.BR

CÓDIGO DE ACESSO
310A4D89D378432DA21758251E6420BB

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: SIRLEI SOLANGE SAGGIN em 17/09/2025 15:41:50
CPF:***.***-.480-87
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://marau.flowdocs.com.br/public/assinaturas/310A4D89D378432DA21758251E6420BB